



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICA**, a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, Processo Licitatório nº 018/2024, com fundamento nas Alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, Inc. III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, em favor da Sociedade: **GUERRA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ: 19.674.387/0001-90; Cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em auditoria e consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais ou previdenciários RGPS/RPPS e prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros dos pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal, Administração Direta e Indireta, visando averiguar a existência de contribuição previdenciária (RGPS e RPPS) calculada indevidamente com valores superiores ao devido, como também, manutenção da percepção e/ ou o incremento da Receita de Royalties da exploração de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Xisto Betuminoso no subsolo Brasileiro e na Plataforma Continental, quando decorrentes da existência no Território Municipal de instalação de embarque/desembarque denominada ponto de entrega de Gás Natural do Município de Tamandaré/PE, inclusive responsabilidade técnica interina da escrituração contábil, atendendo as necessidades do Município de Tamandaré.

Publique-se na forma da Lei

Tamandaré/PE, 12 de junho 2024.

Josafá de França Verçosa
Secretário de Administração e Finanças

